PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

APROVADO

Sala das Sessões, em 26/9/77

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Lei nº 884

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à dotação do orçamento vigente, abaixo discriminado, o crédito suplementar:

07-SERVIÇO DE SAUDE E SANEAMENTO

DESPESAS CORRENTES

07 - SERVIÇO DE SAUDE E SANEAMENTO

13 - Saúde e Saneamento

76 - Saneamento

458 - Despesa contra Inundações

3130.01-Remuneração de Serviços.....Cr$20.000,00

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, é o constante do excesso de arrecadação previsto para este exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 27 **de** setembro **de 1977.**

Paulo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Visto,
19/09/77.
Prefeito Municipal

Geraldo Magela Rodrigues
Secretário Municipal